



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 61/2024

**PROGRAMA CONCURSO
XXV MOSTRA GASTRONÓMICA DA REGIÃO DA GÂNDARA**

----- **Artur Jorge Ribeiro Fresco, Presidente da Câmara Municipal de Mira** -----

----- **Faz público**, ao abrigo do art.º 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, por despacho datado de 11 de junho de 2024, aprovou o Programa Concurso da XXV Mostra Gastronómica da Região da Gândara, nos seguintes termos: -----

1. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. -----

1.1 – O sector de confeção gastronómica é implantado no Largo da Barrinha, na Praia de Mira, terá a duração de **12 a 15 de setembro de 2024**; -----

1.2 - Terá início pelas 18h00m e término as 00h00m no dia 12 de setembro, de 15 a 17 de setembro o horário será das 13h00m à 00h00m; -----

1.3 – O sector de confeção gastronómico obedece ao layout previsto no mapa anexo, o qual poderá sofrer alterações, designadamente per questões de saúde pública, ou outras de relevante interesse público: -----

2. APRESENTAÇÃO DE INSCRIÇÕES. -----

2.1 – Podem inscrever-se, estabelecimentos de Restauração/ Hotelaria, devidamente licenciados para a prática da atividade; -----

2.2 – Podem ainda inscrever-se, Confrarias e Associações, legalmente constituídas e sedeadas no Município de Mira, ficando sujeitas a todas as Normas do concurso; -----

2.3 – As Propostas devem ser entregues e rececionadas até às 16h00m do dia **15 de julho de 2024**, no balcão de atendimento ao município, no edifício da Câmara Municipal de Mira; -----

2.4 – A forma de entrega será em sobreescrito fechado, contendo no seu exterior, obrigatória e exclusivamente, a indicação – **Proposta 25ª Mostra Gastronómica da Região da Gândara**, não referenciando qualquer outra identificação (nem o nome do seu responsável ou denominação do estabelecimento ou associação); -----

2.5 – Dentro do sobreescrito fechado deverá ser colocada a respetiva **Ficha de Inscrição**, bem como a **Proposta**, ambas devidamente preenchidas; -----

2.6 – O valor base das propostas é de 200€ (duzentos euros) mais IVA, pelo que ao valor apresentado na proposta em carta fechada, assume-se que acresce IVA;

3. ABERTURA DE PROPOSTAS.

3.1 - A abertura de propostas terá lugar no dia 16 de julho de 2024, sendo a comunicação da admissão para as 7 cozinhas, efetuada no dia 18 de julho.

No caso de haver um número de interessados superior ao número de “Cozinhas” a disponibilizar (6 para restaurantes/associações sedeadas no Município de Mira + 1 para Confraria), a abertura de propostas efetuar-se-á na presença de um Júri, constituído para o efeito, com o fim de avaliar as ementas apresentadas.

3.2 - O Júri, será constituído por três elementos:

----- Bruno Alcaide, Vereador -----

----- Brigitte Capelôa, Chefe DECD -----

----- João Cupido, Chefe UTE -----

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FATORES DE PONDERAÇÃO.

4.1 – Valor da proposta mais elevado ----- 65%

4.2 – Efetiva participação em certames anteriores ----- 15%

4.3 – Tipicidade das ementas apresentadas ----- 20%

5. ENTREGA DO VALOR DA PROPOSTA.

5.1 - Os participantes que efetivamente venham a ser selecionados deverão entregar, nos serviços de Tesouraria da Câmara Municipal, o valor da respetiva proposta mais o valor de 600€ (seiscentos euros) para caução, até às 16h00m do dia 26 de julho de 2024, sem o qual não será considerada nem validada a inscrição, sendo chamado para participar o concorrente imediatamente colocado a seguir.

6. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.

6.1 – Há a obrigatoriedade de prestação de caução no valor de 600€ (seiscentos euros) isentos de iva, que se destina a garantir a participação efetiva dos selecionados e a devida manutenção das instalações;

6.2 – A caução não será devolvida, nos seguintes casos:

-----Desistência, não justificada, após a efetiva seleção;



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Danificação de equipamento ou material comum; -----

-----Não cumprimento das normas de participação da Mostra; -----

-----Não cumprimento da ementa proposta e aprovada para a sua participação; -----

-----Falta de limpeza das instalações e espaço envolvente atribuído; -----

7. ATRIBUIÇÃO DE LUGARES. -----

7.1 – A atribuição de lugares será realizada no próprio local, na manhã do dia **6 de setembro**; -

7.2 – No caso de haver a inscrição/participação de Confraria, será a organização a definir previamente a sua localização; -----

7.3 – Os restantes 6 participantes, de acordo com a valoração obtida no Concurso, escolherão sequencialmente (da maior pontuação para a menor) o espaço/cozinha pretendido, com exclusão do espaço já atribuído à Confraria. -----

8. PROIBIÇÃO DE CEDÊNCIA DE ESTRUTURAS. -----

8.1 – Os participantes inscritos e selecionados, não poderão ceder, a qualquer título, o direito de ocupação da sua cozinha, respondendo legalmente e assumindo toda a responsabilidade inerente à atividade desenvolvida; -----

8.2 – É expressamente proibida a troca de lugares entre participantes, após a devida entrega do equipamento. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados no site. -----

Paços do Concelho de Mira, 25 de junho de 2024

O Presidente da Câmara

ARTUR JORGE
RIBEIRO FRESCO

Digitally signed by ARTUR
JÓRGÉ RIBEIRO FRESCO
Date: 2024.06.25 15:26:28
+01:00

(Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.º)